

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000 Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN

19 de setembro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

O Diretor-Geral do *Campus* Apodi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à **seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Química**, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID	Professor Supervisor	1

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:
- 2.1.1. for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
- a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;
- b) subprojetos de Educação do Campo e que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.
- 2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.4. ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
- a) candidatos a professores e supervisores de informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de educação básica;
- b) candidatos a professores supervisores de licenciatura de educação do campo deverão estar atuando, preferencialmente, em escolas do campo.
- 2.1.5. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.6. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança;
- 3.3.O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 7 meses.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1. São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
 - 4.1.1. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - 4.1.2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - 4.1.3. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 4.1.4. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN;
 - 4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 4.1.6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;;
 - 4.1.7. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 4.1.8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir:
- 5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS			MÁXIMA/ CRITÉRIO
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
Titulação ^a	Especialização	10	20
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital ^b	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
Ensino	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	40
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do	10,0/por subprojetos	

	PRP no edital 2020		
	Participação de grupos de	10,0/por subprojetos	
	trabalho de implementação de		
	projeto institucional do PIBID		
	Participação de grupos de	10,0/por subprojetos	
	trabalho de implementação de	, 1	
	projeto institucional do PRP		
	Coordenação de Projetos de	5,0/por projetos	
	Pesquisa	, 1 1 3	
	Participação em Projetos de		
	Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de	2,0, por projetos	
	Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou	2,0/por participações	
Pesquisa	capítulos de livro sobre	5,0/por publicações	25
1	formação de professores ou	3,0/por publicações	
	sobre programas de formação		
	de professores.		
	Organização de Livro ou		
	capítulos de livro	5,0/por publicações	
	sobre formação de professores	3,0/por publicações	
	ou sobre programas de		
	formação de professores.		
	Publicação de artigo sobre		
	formação de professores ou		
	sobre programas de formação	5,0/por publicações	
	1 0	5,0/por publicações	
	*		
	especializada.	5 0/ non projets	
E4	Coordenação de Projetos de	5,0/ por projeto	
Extensão	Extensão	2.0/	15
	Participação em Projetos de	2,0/por projetos	
	Extensão		

^aSerá contabilizada apenas a maior titulação

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico **pibid.ap@ifrn.edu.br**, no prazo compreendido entre 00h0mim do dia 19/09/2023 e 23h59min do dia 24/09/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:
 - 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
 - 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
 - 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
 - 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação de área do programa em instrumento próprio de divulgação e no site do *Campus*;
- 7.2. As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF - nota final

NTit - nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes - nota obtida na pesquisa

^bSerá contabilizado todo o período docente comprovado

- 7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as normas de arredondamento;
- 7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação de área do programa, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação de área do programa em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.
- 7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
- 7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.7.4. Maior idade.

Apodi/RN, 19 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor-Geral do Campus Apodi

Documentos Anexados:

- Anexo #1. Anexo 22/2023 DG/AP/RE/IFRN (anexado em 19/09/2023 09:04:37)
- Anexo #2. Anexo 23/2023 DG/AP/RE/IFRN (anexado em 19/09/2023 09:04:53)
- Anexo #3. Anexo 24/2023 DG/AP/RE/IFRN (anexado em 19/09/2023 09:05:24)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 19/09/2023 09:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613056

Código de Autenticação: b15ad36bd4





19 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	Telefone/Whatsapp:	
Idade:		
E-mail:		
Escola Campo:		

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 19/09/2023 08:59:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613093

Código de Autenticação: 3e59088cff





19 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
CRITERIOS		/ITEM	MAXIMA/CRITERIO
	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
Titulação ^a	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital ^b	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
Ensino	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto	10,0/por subprojetos	

	institucional do PIBID		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto	10,0/por subprojetos	
	institucional do PRP		
	Coordenação de Projetos de	5,0/por projetos	
	Pesquisa		
	Participação em Projetos de		
	Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de		
	Pesquisa.	2,0/por	
ъ :		participações	
Pesquisa	Publicação de Livro ou capítulos		
	de livro sobre formação de	5,0/por publicações	
	professores ou sobre programas		
	de formação de professores.		
	Organização de Livro ou capítulos		
	de livro	5,0/por publicações	
	sobre formação de professores ou		
	sobre programas de formação de		
	professores.		
	Publicação de artigo sobre		
	formação de professores ou sobre	7.0/ 11: ~	
	programas de formação de	5,0/por publicações	
	professores em revista		
	especializada.	5.0/	
F-4~	Coordenação de Projetos de	5,0/ por projeto	
Extensão	Extensão		
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

^aSerá contabilizada apenas a maior titulação

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 19/09/2023 09:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613096 Código de Autenticação: 6ceb696ebe



^bSerá contabilizado todo o período docente comprovado



19 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo III - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	19/09/2023
Inscrições	19/09/2023 até 24/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2023
Recursos ao resultado preliminar	26/09/2023
Resultado do final	27/09/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 19/09/2023 09:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613100 Código de Autenticação: 3ae7f3ae4b

